



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS
LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MOÇAMBIQUE, IP

AVISO

Homologação

O Director Geral
(Carlos Rodrigues Cumbane)



O Laboratório de Engenharia de Moçambique, Instituto Público, abreviadamente designado por LEM, IP, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, é uma entidade com responsabilidade de assegurar a fiscalização e normalização da qualidade de obras públicas e privadas.

Para a prossecução do mecanismo de organização e funcionamento do LEM, IP, torna-se público que, por despacho de 07 de Novembro de 2025, do Director Geral do LEM, IP, está aberto o concurso público para o preenchimento de duas (02) vagas, nas funções de Director de Serviços Centrais de Materiais de Construção e Estruturas e Director de Serviços Centrais de Geotecnia, Hidráulica e Vias de Comunicação, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 38 do Decreto 41/2018, de 23 de Julho.

1. Conteúdo de Trabalho dos Directores dos Serviços Centrais

- Dirigir as actividades do Serviço Central na linha geral da política global definida pelo Governo com vista à realização das suas atribuições, definidas no Estatuto Orgânico, prestando contas ao Director Geral;
- Exercer actividades de organização, planificação, coordenação e controlo do Serviço, de acordo com as suas competências;
- Submeter à apreciação da Direcção-Geral, os planos anuais e plurianuais e o respectivo orçamento do Serviço que dirige, bem como os respectivos relatórios da execução;

- Divulgar e fazer cumprir a principal legislação e políticas do sector e aplicando-a adequadamente para o seu desenvolvimento;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor na Administração Pública;
- Participar na elaboração de caderno de encargo sobre qualidade de materiais de construção a aplicar em obras de engenharia civil;
- Assessorar a Direcção Geral na certificação de materiais de construção e sistemas construtivos;
- Estudar e propor medidas de racionalização da área de serviço, bem como desburocratização e simplificação de procedimentos;
- Garantir a implementação dos sistemas de gestão de qualidade de ensaios;
- Analisar e emitir opinião sobre relatórios de engenharia e outras matérias equivalentes sempre que se julgar necessário;
- Promover a investigação, estudo e ensaios relativos aos materiais, processos de construção e estruturas tradicionais e não tradicionais que envolvam novas tecnologias;
- Promover a realização de estudos sobre patologias das construções tais como edifícios, pontes, pontões e aquedutos, ferrovias, aeroportos, portos, barragens, e outras obras de engenharia;
- Promover o controle de qualidade dos materiais de construção a aplicar em obras tais como edifícios, pontes, barragens de betão e terra, postes de transporte de energia eléctrica, pavimentos de vias rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, portuárias e todos os materiais usados na construção de estruturas de engenharia civil;
- Realizar as demais actividades integradas no âmbito de suas competências ou que lhe forem superiormente incumbidas;

2. Requisito para Ingresso:

Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos gerais:

- a) Nacionalidade Moçambicana;
- b) Ser funcionário do Aparelho do Estado, com nomeação definitiva;
- c) Possuir, pelo menos, o grau de licenciatura em Engenharia Civil, Química, Ambiente e/ou licenciatura em Química, Geotecnia, Geologia, Gestão Ambiental, áreas afins com, pelo menos, 5 anos de serviço na Administração Pública, e avaliação de desempenho não inferior a *Bom* nos 2 últimos anos; ou
- d) Possuir pelo menos o grau de licenciatura e estar enquadrado nas carreiras específicas do Laboratório de Engenharia, IP, com pelo menos 5 anos de serviço no LEM, IP, e avaliação de desempenho não inferior a *Bom* nos 2 últimos anos;
- e) Experiência comprovada na aplicabilidade da norma ISO 17025 – Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;
- f) Experiência comprovada na realização de ensaios, elaboração de parecer técnico, relatório de avaliação de conformidade, homologação de resultados, entre outras actividades no domínio de engenharia civil, conforme a área fim dos Serviços Centrais;
- g) Sanidade Mental e Capacidade física compatível com a actividade que vai exercer a função;
- h) Não se encontrar na situação de aposentado;

3. Documentos exigidos no acto de candidatura:

3.1. O pedido de admissão ao concurso é feito por requerimento de candidatura devidamente autenticado, dirigido ao Exmo. Senhor Director Geral do Laboratório, IP, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação com a descrição das qualidades, experiências e habilidades mais relevantes do candidato;
- b) Certidão de registo de nascimento ou fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade;

- c) Fotocópia do cartão ou da declaração do Número Único de Identificação Tributária (NUIT);
 - d) Atestado de sanidade mental e capacidade física compatível com a actividade que vai exercer;
 - e) Ausência de condenação por crime a que corresponda pena de prisão maior, ou de prisão por crimes contra a segurança do estado ou pela prática de outros actos que deva ser considerada desonrosos e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções no aparelho do Estado mediante a apresentação do Certificado de Registo Criminal;
 - f) Declaração sob compromisso de honra de não estar na situação de aposentado;
 - g) Fotocópia autenticada do Certificado de habilitações literárias exigidas para o provimento no lugar;
 - h) Despacho ou Diploma de provimento do ultimo enquadramento na sua carreira profissional, e;
 - i) Curriculum Vitae detalhado.
4. A entrega de documentos falsos, incompletos, e/ou fora do prazo, implica a exclusão do candidato;
5. Os documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas **c) e d) do n.º 3.1**, serão obrigatoriamente apresentados aquando do processo de provimento da vaga.
- 6. A selecção dos candidatos será feita através do método de avaliação documental, seguido de entrevista profissional.**
7. As candidaturas deverão ser submetidas nas instalações do LEM, IP- Sede, Secretária-geral, sito na Av. Moçambique, n.º 1081- Cidade de Maputo, em um envelope fechado endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, no horário normal de expediente.

8. O concurso é válido por três (03) anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no Boletim da República.

Com nossos melhores cumprimentos.

Maputo, aos 19 de Novembro de 2025

O Departamento de Recursos Humanos

Ilegível

LEM